Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI Nº 046/2015

"Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, aprovados pela Lei Municipal nº 2.242, de 03 de dezembro de 2013 e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA – MG,** faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, aprovados através da Lei nº 2.242, de 03 de dezembro de 2013, passam a vigorar na forma estabelecida por esta Lei.

Art. 2º - Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Macroobjetivos por programas e ações;
II – Objetivos prioritários e programas (ordenados por programa);
III – Objetivos prioritários e programas (agrupados por órgãos e unidades orçamentárias);
IV – Resumo das despesas por função/subfunção.

Art. 3º - Ficam convalidados os valores e metas físicas relativo ao exercício financeiros de 2014 e 2015, realinhados pelos anexos a que referem esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016.

Carmo do Paranaíba, 26 de outubro de 2015

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG
Nº 2028 DATA 29 / 10 / 2015
HORA 15:50 ASSUNTO
Projeto de Lei
RESPONSÁVEL.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 0000146
Data: 29/10/2015 Horário: 17:04
Legislativo -

Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

JUSTIFICATIVA

Referência: Projeto de Lei nº 046/2015, que *"Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, aprovados pela Lei Municipal nº 2.242, de 03 de dezembro de 2013 e dá outras providências.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa alterar os anexos constantes do Plano Plurianual do quadriênio 2014/2017.

A alteração faz-se necessária tendo em vista as novas normatizações determinadas pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, como sistematiza a nova forma de prestação de contas dos Municípios através do SICOM – Sistema de Contas Municipais.

No referido sistema, os dados do Plano Plurianual deverão guardar simetria com os dados da execução orçamentária e financeira, sob pena de inconsistência e não envio da prestação de contas, ocasionado diversos transtornos e prejuízos ao Município de Carmo do Paranaíba.

Assim sendo, o presente Projeto de Lei atualiza os valores financeiros do Plano Plurianual, além de incluir ações necessárias à correta execução orçamentária.

São estas, nobres vereadores as justificativas que tenho a apresentar.

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES
PREFEITO MUNICIPAL